EDITAL PROCESSO SELETIVO EXTERNO – 2017/01

AUXILIAR DE EQUIPAMENTOS BIOMÉDICOS

O Instituto de Saúde e Gestão Hospitalar – ISGH, entidade de direito privado e sem fins lucrativos, classificado como Organização Social pelo Município de Fortaleza, conforme Decreto nº 13.155, de 14.05.2013 e Governo do Estado do Ceará, conforme Decreto nº 26.811, de 30.10.2002 e suas alterações observadas às disposições constitucionais, responsável pela gestão de unidades de saúde nos localidades de Fortaleza, Juazeiro do Norte ,Sobral e Quixeramobim, estado do Ceará, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará Processo Seletivo, para formação do Quadro de Pessoal para o Hospital Geral Dr Waldemar Alcântara. O cargo deste processo seletivo tem suas vagas, especificações e requisitos constantes do anexo I deste edital, mediante normas e condições estabelecidas neste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 - O Processo Seletivo disciplinado por este Edital constará de 2 (duas) fases seguintes e visa selecionar candidatos para o cargo de **AUXILIAR DE EQUIPAMENTOS BIOMÉDICOS**, para formação do Quadro de Pessoal no Hospital Geral Dr Waldemar Alcântara – HGWA em Fortaleza/CE.

1ª Fase: De Caráter Eliminatório e Classificatório:

Prova de conhecimentos específicos Esta fase consta de prova escrita de conhecimentos específicos (teóricos - técnicos), constando de questões abertas e/ou fechadas com múltipla escolha, pertinentes ao cargo, perfazendo um total de 100 (cem) pontos. As respostas das questões devem ser transcritas para a folha resposta anexada à prova. A correção da prova e o cálculo da nota se dá através da folha resposta de cada prova. O campo da folha resposta não transcrito, será considerado como "resposta errada". A folha resposta deverá ser identificada com a assinatura do candidato e o número da cédula de identidade do candidato. O candidato que entregar a folha resposta sem a devida identificação ou não entregar a folha resposta será eliminado do processo seletivo. Nota inferior a 60 (sessenta) pontos implicará também na eliminação direta do candidato. A prova será aplicada pelo ISGH em data a ser divulgada posteriormente por meio de convocação no site www.isgh.org.br. O conteúdo para estudo encontra-se no anexo VI – Conteúdo programático, deste edital.

2ª Fase: - De Caráter Classificatório:

Avaliação Curricular e Experiência profissional. Somente participará desta fase o candidato que obtiver nota da prova igual ou superior a 60 (sessenta) pontos. Essa fase consta de comprovação de Titularidade e de Experiência Profissional para o cargo ofertado, conforme estabelecido no anexo II deste Edital. Os candidatos deverão entregar Curriculum Vitae, juntamente com os documentos comprobatórios, modelo padrão do ISGH, (anexo III – Currículo Vitae, deste edital). A análise curricular será realizada conforme modelo padrão do ISGH, constante no anexo II deste Edital. **A data da entrega destes documentos será divulgada posteriormente, por meio de convocação no site**. Somente serão considerados,

para efeito de pontuação, os itens do currículo relativos à natureza do cargo da seleção ao qual o candidato está concorrendo. Os documentos não apresentados na data e hora indicados na convocação no site, não serão considerados para o cálculo da nota da análise curricular e experiência. As declarações de comprovação de experiência também deverão apresentar todos os dados da situação profissional que permita sua correta avaliação: papel timbrado, períodos completos (início e fim), cargo, resumo das principais atividades desenvolvidas, carimbo ou impressão com nome e cargo legíveis do órgão de pessoal da empresa responsável pela informação, data de emissão da declaração e reconhecimento de firma da assinatura ou assinaturas do documento.

2. DAS CONDIÇÕES DE INSCRIÇÃO

2.1 - Para efetuar a inscrição, o candidato deverá:

a) Acessar o site **www.isgh.org.br,** durante o período de inscrição;

b) Localizar no site o "link" correlato a Seleção (Processo Seletivo – HGWA, Edital nº **2017/01**);

c) Ler atentamente o respectivo Edital e preencher corretamente a ficha de inscrição nos moldes previstos neste Edital.

2.2 - No ato da inscrição o interessado deverá assinalar opção, expressando sua ciência e concordância com as normas do Presente Processo Seletivo e também que satisfaça as condições abaixo explicitadas, quando exigidas as devidas comprovações:

a) Ser brasileiro nato ou naturalizado ou cidadão português portador de certificado de igualdade e de outorga do gozo de direitos políticos e civis e demais estrangeiros com visto de permanência regular, em conformidade com a Lei nº 6.815, de 19 de agosto de 1.980, que define a situação jurídica do estrangeiro no Brasil;

b) Comprovar, quando convocado com finalidade de Admissão, a escolaridade, a experiência, as habilitações e os demais pré-requisitos exigidos para o cargo, de acordo com cada área e especificados nos respectivos anexos deste edital;

c) Gozar de boa saúde física e mental;

d) Achar-se em pleno gozo de seus direitos políticos e civis bem como de bons antecedentes criminais;

e) Possuir, no dia da convocação para admissão, idade igual ou superior a 18 anos;

f) Não manter com o ISGH relação empregatícia;

g) Não ter sido demitido pelo ISGH por justa causa.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 - A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a expressa aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento ou inconformação, devendo o candidato assinalar campo correspondente a aceitação do presente edital, no ato do preenchimento da ficha de inscrição;

3.1.1 - As inscrições serão feitas **exclusivamente via internet**, mediante preenchimento e envio da ficha-requerimento de inscrição devidamente preenchida e a comprovação do pagamento da taxa de inscrição (depósito bancário).

3.1.2 – Em caso de abertura simultânea de mais de um edital dentro das unidades geridas pelo ISGH, para um mesmo cargo. O candidato deverá se inscrever apenas em um processo seletivo.

3.2 - As inscrições ficarão abertas no período de **02/01/2017 a 08/01/2017**, através do site **www.isgh.org.br**; no link correspondente ao Edital do processo seletivo ISGH **Nº 2017/01 – AUXILIAR DE EQUIPAMENTOS BIOMÉDICOS**. A inscrição estará disponível a partir das 08h00min do primeiro dia de inscrição, permanecendo acessível, de forma *online*, até às 23h59min do último dia de inscrição, considerando-se o horário oficial e seguindo-se da rotina descrita no item a seguir.
3.3 – Para concretizar sua inscrição o candidato deverá;
a) Preencher todos os campos da **ficha de inscrição e enviá-la** *online*;
b) **Gerar comprovante** de inscrição e imprimir.
c) Realizar **depósito bancário referente à taxa de inscrição**, no valor de **R$ 60,00 (Sessenta reais)** - O depósito bancário poderá ser realizado via online (transferência bancária) ou diretamente no caixa, identificando o nome do Depositante (candidato), no Banco do Brasil, Agência Nº **3473-8**, Conta Corrente Nº **16.687-1**, Favorecido: **INSTITUTO DE SAÚDE E GESTÃO HOSPITALAR.**

Observações importantes:

O comprovante original de pagamento (depósito bancário) deverá permanecer em posse do candidato como documento oficial do Processo Seletivo, que comprova a validade de sua inscrição, a ser apresentado posteriormente quando solicitado.

O comprovante de inscrição só é válido juntamente com o comprovante de depósito da taxa de inscrição. Isoladamente os dois documentos não comprovam a validade da inscrição do candidato.

3.4 - NÃO haverá devolução da taxa de inscrição correlacionada ao processo seletivo em hipótese alguma.

3.5 - Será indeferido o pedido de inscrição do candidato que não cumprir as exigências solicitadas neste edital.

3.6 - O candidato assumirá total responsabilidade pelas informações prestadas no preenchimento dos dados que apresentará, arcando com as conseqüências de eventuais erros, omissões e declarações inexatas ou inverídicas.

3.7 - A qualquer tempo, o candidato poderá ser eliminado do processo, bem como dos quadros de aprovados e de classificados para cadastro reserva, desde que verificada falsidade de declarações ou irregularidades nas informações e documentos.

3.8 - Os Candidatos que necessitarem de qualquer tipo de atendimento diferenciado e especial, para a realização da prova, deverão solicitá-lo na ficha de inscrição, preenchendo requerimento no campo, indicando sua necessidade específica. A solicitação de condições

especiais será atendida obedecendo a critérios de viabilidade, de razoabilidade, e prévia comunicação.

4. DO PROCESSO SELETIVO

4.1 - Estarão habilitados para a 1ª fase os candidatos que preencherem os requisitos exigidos e finalizarem os procedimentos de inscrição corretamente (descritos no item 3.3);

4.1.1 – Os candidatos que comparecerem a realização da prova deverão observar suas vestimentas. Não será permitida a entrada de candidatos trajando vestimentas que faltem com o decoro (shorts, saias e vestidos curtos, blusas decotadas, mini blusas e ou trajes de banho).

4.1.2. – Para a entrada no local da prova será exigida a apresentação dos documentos originais do comprovante de inscrição e do comprovante de depósito da taxa de inscrição e documento oficial com foto (RG, CTPS, Carteira do conselho, Carteira Nacional de Habilitação). O candidato que não apresentar os documentos não poderá realizar a prova.

4.2 - A relação dos candidatos habilitados para 1ª fase será disponibilizada no site do ISGH, **www.isgh.org.br**, processo seletivo, após o período inscrição. O local e horário da prova será divulgada também neste mesmo site posteriormente;

4.3 – O gabarito oficial da prova estará disponível no site **www.isgh.org.br**, até 24 horas após da realização da mesma;

4.4 - A relação final dos candidatos aprovados no processo seletivo será disponibilizada no site do ISGH após finalização das médias das notas dos candidatos e divulgada somente em ordem de classificação, não mencionando as notas dos candidatos. Entenda-se por aprovados todos os candidatos que alcançarem a nota final a partir de 60 pontos. No resultado final não será divulgado os nomes dos candidatos que não alcançarem o critério de aprovação (a partir de 60 pontos);

4.5 - O não comparecimento em qualquer uma das etapas do processo seletivo, mesmo com apresentação de justificativas, implica na eliminação do candidato do processo seletivo;

4.6 - Será admitido recurso administrativo contestando: a) A não confirmação da inscrição, b) O gabarito oficial da prova objetiva, c) Convocação para análise curricular, d) Resultado preliminar da seleção;

4.7 - Os recursos deverão ser interpostos no prazo de até 02 (dois) dias úteis, contados a partir da data de divulgação oficial do fato que gerou o recurso.

4.8 – A prova objetiva será disponibilizada no site do ISGH, no prazo e na forma determinados no item 4.9, conforme o prazo de recurso referente ao evento prova objetiva, permitindo a sua visualização e análise por parte dos candidatos;

4.9 - Os recursos deverão ser encaminhados ao ISGH através do e-mail da seleção (**selecao@isgh.org.br**) com todos os dados justificando o pedido de revisão solicitado e

dados de identificação do candidato, de sua inscrição e do processo seletivo do qual está participando. Somente serão apreciados os recursos interpostos dentro do prazo;

4.10 - Durante o período de recontagem de pontos, poderá haver alterações, para mais ou para menos, na nota dos candidatos, decorrentes de recursos e das conseqüentes correções e verificações geradas pelos mesmos.

5. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

5.1 – A primeira fase é composta pela nota da Avaliação Específica, caso o candidato atinja a pontuação igual ou maior a 60 (sessenta) pontos estará automaticamente classificado. A Nota Final será obtida através do somatório da Nota da Prova mais a pontuação obtida na comprovação de Experiência Profissional e títulos devidamente comprovado, conforme Anexo II deste Edital. Abaixo se encontra a fórmula de classificação final.

Nota Parcial ((Prova escrita) + (Comprovação de Experiência + títulos)) = Nota Final.

5.2 - Os candidatos aprovados no Processo Seletivo serão classificados, pela ordem decrescente das notas finais.

5.3 - Havendo empate na nota final, o desempate será feito usando-se sucessivamente os seguintes critérios:
a) maior nota da prova de conhecimentos específicos;
b) maior nota de experiência comprovada;
c) maior idade;
d) sorteio.

5.4 - A divulgação oficial do inteiro teor deste Edital e os demais Aditivos (se houver), convocação e resultados, relativos às informações referentes às etapas deste Processo Seletivo serão publicados no site www.isgh.org.br.

6. DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 - O Candidato aprovado no Processo Seletivo será chamado a assinar contrato de trabalho com o Instituto de Saúde e Gestão Hospitalar – ISGH, de acordo com as necessidades de contratação desta instituição, o qual se regerá pelos preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, inclusive no que diz respeito ao contrato de experiência e rescisão contratual, sujeitando-se também às normas do Regulamento de Pessoal do ISGH e a demais condições legais e institucionais, a saber;
a) Ter sido classificado até o limite das vagas oferecidas neste Edital para o cargo pleiteado ou dentro do cadastro de reserva, dentro da vigência de validade deste quadro; Por cadastro reserva, entenda-se o conjunto de candidatos aprovados além do número de vagas inicialmente previstas para contratação e relacionados como classificados dentro do resultado final da seleção. O cadastro reserva somente será aproveitado mediante a abertura de novas vagas, ou substituições dos primeiros aprovados, nos respectivos cargos, observado o prazo de validade referenciado no item 6.14, do presente Edital.
b) Ter atendido as normas e condições preestabelecidas neste Edital e em seus anexos;
c) Estar em dia com as obrigações resultantes da legislação eleitoral e, se do sexo masculino, do Serviço Militar (Leis nºs 4.375/64, 4.754/65 e Decreto nº 57.654/64);

d) Gozar de boa saúde física e mental, adequada a prática da atividade exigida no cargo de sua seleção; quando convocados para admissão, os candidatos serão submetidos a exame médico, que avaliará sua capacidade física e mental no desempenho das tarefas pertinentes ao cargo a que concorrem. As decisões do SESMT - Serviço de Saúde e Medicina do Trabalho do ISGH, de caráter eliminatório para efeito de contratação, são soberanas e delas não caberá qualquer recurso.
e) Não ter sofrido condenação criminal com sentença transitada em julgado, exceto no caso em que tenha havido cumprimento da pena ou reabilitação;
f) Possuir, na ocasião de sua convocação para admissão, a escolaridade e as habilitações e os demais pré-requisitos exigidos para ingresso no cargo pleiteado, constantes nos Anexos deste Edital;
g) A contratação dos candidatos obedecerá rigorosamente à ordem de classificação dos candidatos aprovados e classificados, de acordo com a área de atuação e da opção indicada no ato da inscrição e/ou na fase da avaliação curricular, quando o cargo permitir ou exigir, observadas às necessidades de contratação do ISGH;
h) Atender a outras condições e exigências que se fizerem necessárias para a contratação;
i) Caso haja necessidade, o ISGH poderá solicitar outros documentos complementares, o que será especificado por ocasião da convocação. Não serão aceitos, no ato da contratação, protocolos dos documentos exigidos ou declarações inconclusas. As cópias somente serão aceitas se estiverem acompanhadas do original ou autenticadas em cartório.

6.2 - A convocação do candidato será divulgada pelo endereço eletrônico do ISGH (www.isgh.org.br) por meio de termo de Convocação, informando de todas as condições e datas referentes à apresentação do candidato convocado para admissão. A partir da data de publicação da convocação oficial divulgada no site, o candidato terá o prazo máximo **de até 05 (cinco) dias úteis, a contar do primeiro dia útil após a data de divulgação da convocação,** convocação para apresentar documentação para admissão, sendo avaliada sua condição de admissão.

6.3 - A admissão do candidato ocorrerá através de contrato de experiência, previsto em CLT, pelo prazo de 30 dias renováveis por mais 60 dias, a critério do ISGH, período este em que o ISGH avaliará, para efeito de conversão para o contrato por prazo indeterminado, o desempenho obtido pelo candidato, conforme procedimentos de avaliação adotados pelo ISGH.

6.4 - Será eliminado o candidato que convocado oficialmente pelo site faltar em qualquer uma das fases do processo seletivo ou não comparecer (confirmando o aceite) dentro de 5 (cinco) dias úteis, contados da data da convocação oficial para admissão, bem como transgredir as normas e regras deste Processo Seletivo;

6.5 - A aprovação e a classificação final geram, para o candidato, apenas a expectativa de direito à contratação.

6.6. - O ISGH reserva-se o direito de proceder às contratações em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, dentro do prazo de validade do Processo Seletivo.

6.7. – A contratação para as vagas, informadas no Anexo I, será feita de acordo com as necessidades e a conveniência de contratação do ISGH.

6.8 - Por interesse administrativo do ISGH e necessidade imperiosa do serviço, poderá o candidato, depois de admitido, cumprir carga horária superior ou inferior ao indicado pelo edital do processo seletivo, disposto no Anexo I, tendo seus vencimentos proporcionalmente ajustados ao acréscimo ou a redução da carga horária do cargo, obedecidos os limites de máximo de 08 (*oito*) horas diárias, ou ainda as escalas de plantões de no máximo 12hs.

6.9 - O ISGH, como órgão gestor das unidades sobre sua responsabilidade, poderá, discricionariamente, deslocar os seus empregados de uma unidade administrativa para outra, como também de localidade, dependendo da conveniência, necessidade e oportunidade da administração, temporariamente ou em caráter de transferência. Na ausência de um quadro reserva específico de uma unidade hospitalar ou por localidade, o ISGH poderá lançar mão de outros quadros de reservas gerais também sob sua responsabilidade para o preenchimento de suas vagas nas suas diversas unidades;

6.10 – O candidato deverá manter sempre atualizadas suas informações cadastrais e referências para contato, sob pena de não sendo localizado, ser dado como eliminado do processo em qualquer período;

6.11 - O ISGH somente poderá contratar em seu quadro de pessoal, sob regime de Consolidação das Leis de Trabalho – CLT, servidores públicos do Estado do Ceará, de quaisquer poderes, Autarquias e Fundações, que estejam afastados das suas atividades, para trato de interesse particular nos termos do art. 115 e seguintes da Lei 9.826, de 14/05/1974 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado do Ceará) e art.15, §único da Lei 12.781 de 30/12/1997 (Institui o Programa Estadual de Incentivo às Organizações Sociais, dispões sobre qualificação destas entidades e dá outras providências);

6.12 - No ato da admissão o candidato assinará declaração de que não tem vínculo como Servidor Público Estatutário ou Celetista para com o Estado do Ceará por meio da Administração Direta ou Indireta ou que possui vínculo, todavia, com jornadas de trabalho compatíveis, bem como, não exerce cargo em comissão ou função de confiança, conforme modelo em poder do ISGH, sob pena de ter sua contratação invalidada dado a omissão desta informação;

6.13 - O candidato que convocado a assumir não o fizer por conveniências suas, poderá assinar ”Termo de Desistência Temporária”, passando a ocupar o último lugar na lista do Cadastro de Reserva, aguardando nova convocação, que poderá ou não se efetivar no período de vigência do Processo Seletivo; Caso não seja do seu interesse preservar sua colocação no quadro reserva, o candidato terá a possibilidade de assinar a desistência definitiva já em primeira convocação;

6.14 – Por cadastro reserva, entenda-se o conjunto de candidatos aprovados além do número de vagas previstas para contratação e relacionados como classificados dentro do resultado final da seleção. O cadastro reserva somente será aproveitado mediante a abertura

de novas vagas, ou substituições dos primeiros aprovados, nos respectivos cargos, observando o prazo de validade referenciado no item 6.16, do presente Edital;

6.15 - No caso em que o candidato seja desistente temporário, quando convocado novamente, não puder assumir a função, o fato será registrado como desistência definitiva, perdendo o candidato o direito de nova convocação;

6.16 – O resultado do processo seletivo de que trata este edital terá validade por 02 (dois) anos, a contar da data de divulgação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período, caso seja da necessidade, do interesse e conveniência da Instituição. Ao final do período de 02 anos da validade do resultado do processo seletivo ou ao final da prorrogação por tempo de igual período da validade inicial, o resultado do processo seletivo perde definitivamente a validade, ficando o ISGH dispensado da convocação dos aprovados para assumir as contratações.

6.17 - O candidato deverá observar rigorosamente o edital, comunicados, retificações de editais (caso ocorram), resultados de todas as fases do processo, períodos oficiais para recursos, sendo de sua inteira responsabilidade o acompanhamento da publicação de atos, comunicados, convocações, aditivos e demais termos necessários. As publicações aqui referidas serão divulgadas no site do ISGH (www.isgh.org.br).

6.18 - Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhe disser respeito, até a data da convocação dos candidatos para a correspondente circunstância que será mencionada em Edital, aditivo ou aviso a ser publicado no site do ISGH(www.isgh.org.br).

6.19 – Os casos omissos não previstos neste Edital ou nas Instruções serão apreciados pela Diretoria Executiva do ISGH.

Fortaleza/CE, 02 de Janeiro de 2017.

Flávio Clemente Deulefeu
Diretor Presidente – ISGH

ANEXO I

EDITAL PROCESSO SELETIVO EXTERNO – 2017/01

AUXILIAR DE EQUIPAMENTOS BIOMÉDICOS

CARGO: AUXILIAR DE EQUIPAMENTOS BIOMÉDICOS

SALÁRIO BASE DO CARGO: R$ 1.201,27 (Um Mil Duzentos e Um Reais e Vinte e Sete Centavos)

NÚMERO DE VAGAS – CADASTRO DE RESERVA

CARGA HORÁRIA: 44 HORAS SEMANAIS

REQUISITOS OBRIGATÓRIOS PARA ADMISSÃO:
Nível médio completo. Ter cursos na área de Eletrônica, Mecatrônica ou de Equipamentos Biomédicos fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação.

ATRIBUIÇÕES DO CARGO:
1. Inventário: Atualizar periodicamente o inventário dos equipamentos da Unidade; Auxiliar e manter na identificação (tag) dos equipamentos, conforme plano de controle do inventário.2. Manutenção Corretiva – MC: Auxiliar em treinamentos continuados para realização de MC interna; Executar serviços de MC conforme o Plano de Emergência; Propor melhorias ao Plano de MC; Atualizar periodicamente as documentações técnicas relacionadas às MCs Acompanhamento, fiscalização e avaliação dos serviços de MC realizados por terceiros; Auxiliar na elaboração dos POPs relacionados à MC; Executar serviços de MC conforme os POPs de MC Emitir relatórios periódicos sobre os defeitos apresentados pelos EMHs das Unidades. 3. Manutenção Preventiva – MP: Auxiliar na elaboração dos POPs relacionados à MP; Auxiliar em treinamentos continuados sobre o plano de testes de verificação funcional dos equipamentos; Auxiliar em treinamentos continuados para realização de MP interna; Propor melhorias ao Plano de MP; Cumprir ao Calendário de MP das Unidades, respeitando a periodicidade definida no plano de MP; Disponibilizar mensalmente o calendário de MP a cada setor da Unidade; Auxiliar na execução do Plano de MP; Executar POPs relacionados à MP; Atualizar periodicamente as documentações técnicas relacionadas às MPs; Acompanhamento, fiscalização e avaliação dos serviços de MP realizados por terceiros; Executar e manter atualizada a identificação da realização das MPs através de etiquetas; Realizar os testes de verificação funcional dos equipamentos.4. Calibração: Auxiliar na elaboração dos POPs relacionados à Calibração; Auxiliar na execução do Plano de Calibração; Propor melhorias ao Plano de Calibração; Cumprir o Calendário de Calibrações da Unidade, respeitando a periodicidade definida no plano de Calibrações; Executar os POPs relacionados à Calibração; Atualizar periodicamente as documentações técnicas relacionadas às Calibrações; Acompanhamento, fiscalização e avaliação dos serviços de Calibração realizados por terceiros; Executar e manter atualizada a identificação da realização das Calibrações através de etiquetas.5. Aquisição de Equipamentos: Auxiliar na Avaliação de novas tecnologias; Auxiliar nas atividades destinadas

à padronização de Equipamentos na Unidade; Auxiliar na Especificação; Auxiliar em treinamentos sobre os procedimentos de Instalação; Auxiliar os procedimentos de Instalação de Equipamentos; Auxiliar em treinamentos sobre os procedimentos de Recebimento; Executar os procedimentos de Recebimento de Equipamentos;6. Controle de Insumos: Auxiliar na execução do plano de Controle de Insumos; Atualizar periodicamente as documentações técnicas relacionadas ao plano de controle dos Insumos. 7. Controle de Estoque de Peças, Materiais e Equipamentos para Manutenção, e Ferramentas; Auxiliar na execução do plano de peças, materiais e equipamentos para manutenção, e ferramentas; Atualizar periodicamente as documentações técnicas relacionadas ao fornecimento peças, materiais e equipamentos para manutenção, e ferramentas.8. Treinamento: Auxiliar no Plano de Educação Continuado. 9. Gestão: Fornecer informações para auxílio na elaboração de relatórios de Gestão periodicamente (inventário, MC, MP, calibração, Controle de Insumos e Peças); Auxiliar nas atividades relacionadas à Tecnovigilância; Propor melhorias aos Fluxos de Interação de Processos. 10. Transporte e Controle Inter setorial de equipamentos Executar o Plano de Transporte e Controle Intersetorial de equipamentos estabelecido pela Coordenação do Setor de Engenharia Clínica; Emitir relatórios periódicos sobre a movimentação de equipamentos, conforme orientações da Coordenação do Setor de Engenharia Clínica

PERFIL PROFISSIONAL:
Assiduidade/Pontualidade;
Proatividade;
Relacionamento Interpessoal;
Espírito de Equipe;
Foco em Resultados;
Organização;
Senso de Humanização.

ANEXO II

PROCESSO SELETIVO EXTERNO – 2017/01

AUXILIAR DE EQUIPAMENTOS BIOMÉDICOS

ANÁLISE CURRICULAR

A) CURSOS

1. CURSOS * relacionados à área de atuação (nos últimos 05 anos) no máximo 04 cursos	Pontuação Máxima	Pontuação Obtida
Cursos na área de atuação (1 ponto por curso) – Mínimo 40h/aula	4,0 PONTOS	

B) EXPERIÊNCIA

2. EXPERIÊNCIA NA ÁREA DE ATUAÇÃO* (nos últimos 05 anos) no máximo 60 meses	Pontuação Máxima	Pontuação Obtida
0,1 ponto por mês	6,0 PONTOS	

***Nos últimos 05 anos**

Item 1 - Título pela Sociedade da Especialidade nacional.

Pontuação curricular pós-graduada: só considerar todo e qualquer item se realizado após a graduação.

Item 2 - Certificados sem menção de carga horária são desconsiderados. Não serão considerados congressos, jornadas, simpósios sem menção de carga horária.

Item 3 - Comprovar experiência profissional através de Xerox da CTPS acompanhada obrigatoriamente de declaração do empregador com firma reconhecida em papel timbrado. Não serão pontuadas experiências que não tem relação com direta com a atividade do cargo.

OBS: Para ser atribuída a pontuação relativa à experiência profissional o candidato deverá entregar documento que se enquadre, em pelo menos, uma das alíneas abaixo:

a) Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS (folha de identificação onde constam número e série e folha de contrato de trabalho), acompanhada, obrigatoriamente, de declaração do empregador, que informe o período, discriminando o início e o fim, e a identificação do serviço realizado, com a descrição das atividades desenvolvidas;

b) Cópia de certidão ou declaração, no caso de órgão público, com firma reconhecida do emitente, que informe o período, discriminando o início e o fim, e a identificação do serviço realizado, com a descrição das atividades desenvolvidas;

c) Cópia do contrato de prestação de serviços (demonstrando claramente o período inicial e final de validade dos contratos) ou recibo de pagamento de autônomo – RPA (cópia do RPA referente aos meses de realização do serviço) acompanhado obrigatoriamente de declaração do contratante ou responsável legal, com firma reconhecida onde conste claramente o local onde os serviços foram prestados, a identificação do serviço realizado, período inicial e final do mesmo e descrição das atividades executadas.

d) Cópia dos contracheques referentes aos meses de realização do serviço acompanhada obrigatoriamente de declaração da Cooperativa ou empresa responsável pelo fornecimento da mão de obra, com firma reconhecida, em que conste claramente o local onde os serviços foram prestados, a identificação do serviço realizado, período inicial e final do mesmo e descrição das atividades executadas.

e) Qualquer declaração para comprovação de experiência ou cursos deverá ter papel timbrado e firma reconhecida.

ANEXO III

PROCESSO SELETIVO EXTERNO – 2017/01

AUXILIAR DE EQUIPAMENTOS BIOMÉDICOS

DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO DO EDITAL

EU,_____,PORTADOR DA CARTEIRA DE TRABALHO Nº _____ SÉRIE _____, DECLARO PARA FINS DE PROVA JUNTO AO ISGH QUE ESTOU CIENTE E DE PLENO ACORDO COM AS NORMAS DO EDITAL DO PROCESSO SELETIVO **Nº 2017/01** DO HGWA – HOSPITAL GERAL DR. WALDEMAR ALCANTARA, NÃO PODENDO RECLAMAR EM JUÍZO OU FORA DELE SOBRE QUALQUER CLÁUSULA DO PRESENTE EDITAL.

FORTALEZA/CE, _____de_____de 2017.

NOME:
CPF:
CARGO INSCRITO:
ASSINATURA:

ANEXO IV
PROCESSO SELETIVO EXTERNO 2017/01
AUXILIAR DE EQUIPAMENTOS BIOMÉDICOS
CURRÍCULUM VITAE

CANDIDATO(A):_____

ESPECIALIDADE:_____

A) ESCOLARIDADE

ENSINO MÉDIO (2º grau) ANO DE CONCLUSÃO:_____

B) EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL*

INSTITUIÇÃO:_____

PERÍODO:_____

CARGO/FUNÇÃO:_____

PRINCIPAIS
ATIVIDADES:_____

_____

INSTITUIÇÃO:_____

PERÍODO:_____

CARGO/FUNÇÃO:_____

PRINCIPAIS
ATIVIDADES:_____

_____

INSTITUIÇÃO:_____

PERÍODO:_____

CARGO/FUNÇÃO:_____

PRINCIPAIS
ATIVIDADES:_____

_____

INSTITUIÇÃO:_____

PERÍODO:_____

CARGO/FUNÇÃO:_____

PRINCIPAIS

ATIVIDADES:_____

_____

C) CURSOS*

a)_____

_____(Doc. 5.1) ( )

b)_____

_____(Doc. 5.2) ( )

c)_____

_____(Doc. 5.3) ( )

d)_____

_____(Doc. 5.4) ( )

e)_____

_____(Doc. 5.5) ( )

D) INFORMAÇÕES ADICIONAIS:

_____

_____

Declaro, sob as penas da lei, que os títulos relacionados neste documento, para fins de atribuição de pontos da prova de títulos do Processo Seletivo para ingresso no HGWA, são a expressão fiel da verdade e que podem ser oportunamente comprovados, mediante originais e/ou cópias autenticadas.

Fortaleza/CE, _____de_____de 2017.

_____

Assinatura do (a) candidato ou procurador(a)

OBS: * nos últimos 5 (cinco) anos

1. Documentos comprobatórios, em fotocópias simples, numerados e ordenados
2. **A comprovação de experiência deverá ser mediante cópia da CTPS ou declaração emitida pelo empregador com reconhecimento de firma**

ANEXO V

PROCESSO SELETIVO EXTERNO – 2017/01

AUXILIAR DE EQUIPAMENTOS BIOMÉDICOS

FICHA DE REQUERIMENTO

1. DADOS PESSOAIS

NOME:

_____

FILIAÇÃO:

PAI_____

MÃE_____

DT. NASCIMENTO _____/_____/_____CIDADE_____UF_____

ESTADO CIVIL ( ) SOLTEIRO ( ) CASADO ( ) OUTROS

NATURALIDADE_____ NACIONALIDADE_____

ENDEREÇO:_____

_____

BAIRRO_____CEP_____

TELEFONES P/ CONTATO_____

ESCOLARIDADE_____ ESTUDA ( ) SIM ( ) NÃO

EMAIL_____

2. DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA:

RG _____ÓRGÃO EMISSOR_____DATA EMISSÃO ___/___/___

CPF_____CONSELHO_____

CTPS_____SÉRIE_____EMISSOR(CTPS)_____DATA__/___/__PIS

_____

3. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

JÁ TRABALHOU NO ISGH? ( ) NÃO ( ) SIM – PERÍODO: _____

MOTIVO DA SAÍDA: _____

_____

JÁ PARTICIPOU DE OUTRO PROCESSO SELETIVO NO ISGH? ( ) NÃO ( ) SIM – QUAL?

_____

_____

ASSINATURA:

_____

DATA: ____/_____/2017.

ANEXO VI

PROCESSO SELETIVO EXTERNO – 2017/01

AUXILIAR DE EQUIPAMENTOS BIOMÉDICOS

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

Equipamentos Médico-Hospitalares: tipos de equipamentos e acessórios utilizados, finalidades de uso e problemas relacionados.
Informática Básica: Conhecimento de sistema de informática (Windows, Office, Open Office, Internet).
Eletrônica básica: Componentes eletrônicos, dispositivos de proteção.